



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.787.652/0001-56 - TELEFONE: PABX (19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br

LEI nº 1.299 de 16 de Dezembro de 2008.

“Autoriza o Executivo a Incluir novas Dotações Orçamentárias, no Orçamento Programa para 2008 e autoriza a Abertura de Crédito Especial Suplementar.”

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Monte Mor autorizado a incluir e alterar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2007 Lei Municipal nº 1.244, de 03 de Dezembro de 2007, em favor dos Órgãos e Unidades Orçamentárias, um crédito especial nas seguintes dotações consignadas sob número:

02.09.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Dependências

08.244.0020.1242 – Subvenção Ong Novo Dia

3350.43.00 – Subvenções Sociais

R\$ 3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 3.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0020.2040 – Manutenção da Unidade Fundo Municipal de Assistência Social

3390.30.00 – Material de Consumo

R\$ 3.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 3.000,00

ARTIGO 3º - Fica convalidado na Lei nº 1.147/05 - que aprovou o Plano Plurianual de 2006 a 2009 e na Lei nº 1.244/07 - que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2008, o valor do **programa ou ação** ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas os anexos constantes desta.

af: J

Lei nº 1.299 – folha 2

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

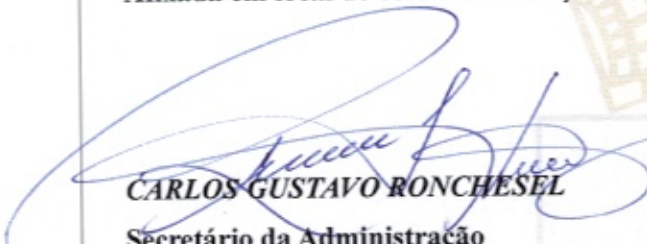
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR EM 16 DE DEZEMBRO DE 2.008.



RODRIGO MAIA SANTOS

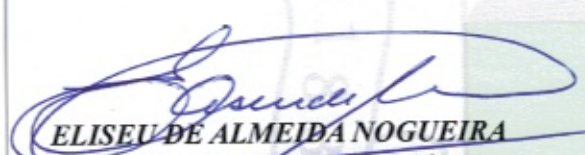
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de MONTE MOR, e
Afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.



CARLOS GUSTAVO RONCHESEL

Secretário da Administração



ELISEU DE ALMEIDA NOGUEIRA

Procurador Municipal - Substituto